

ACEF/2122/0523582 — Relatório preliminar da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Manuela Néné
Ana Lúcia Caeiro Ramos
Francisco Javier Iruzubieta Barragán

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Viseu

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Saúde De Viseu

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n.º e data):

1.5. II.1.5.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

723

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

723

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Quatro semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

20

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Os candidatos devem reunir cumulativamente as seguintes condições: De acordo com o artigo 12º da portaria nº 268/2002, de 13 de março e o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, são condições de admissão: Ser titular de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem; Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de

estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo; Ser titular de grau académico superior estrangeiro ou os detentores de um currículo científico ou profissional que vejam o respetivo título e/ou currículo previamente reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da ESSV-IPV; Ser detentor do título profissional de enfermeiro; Ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro à data da matrícula no curso.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

N/A

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Saúde de Viseu - Instituto Politécnico de Viseu

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos foi indicada e tem o perfil adequado. Doutorada em Ciências da Educação, especialista em Enfermagem pelo decreto - lei 206/2009 de 31 agosto, título profissional de Enfermeiro Especialista na área do ciclo de estudos atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, cumprindo o previsto no artigo 10º da Lei nº 156/2015, de 16 setembro e professora coordenadora a tempo integral.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio (86,9%), academicamente qualificado (100%) e especializado (85,7%).

Em termos de Estabilidade, a maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos (86,9%).

Da análise das fichas docentes, a carga horária parece adequada.

A carga horária do pessoal docente no geral é adequada.

2.6.2. Pontos fortes

Corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado.

Estabilidade do corpo docente.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Em parte

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação, sendo referido que se encontra em tempo integral, por tempo indeterminado.

A qualificação do pessoal não docente é variada. Embora seja notória incidir em áreas de interesse para o apoio ao ciclo de estudos, nomeadamente informática, ciências documentais, gestão, uma melhor qualificação poderia trazer vantagem. Maioritariamente têm o ensino secundário (60,86%) seguido de formação superior (30,43%).

Não é referido nenhum programa de formação contínua ou avançada.

3.4.2. Pontos fortes

Pessoal não-docente encontra-se tempo integral, por tempo indeterminado

3.4.3. Recomendações de melhoria

Planear a distribuição do pessoal não docente pelos diferentes cursos.

Melhorar a qualificação do pessoal não-docente.

Demonstrar como é efetuado o planeamento de formação contínua ou avançada

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, embora não preencha na íntegra o número de vagas disponíveis com 50%, 70%,90%, respectivamente.

O número de inscritos difere do número de colocados, com exceção da última edição onde se verifica 100% dos estudantes colocados e inscritos.

4.2.2. Pontos fortes

Não aplicável

4.2.3. Recomendações de melhoria

- Desenvolver estratégias de incentivo à candidatura e inscrição por parte dos enfermeiros, tendo em conta as vagas disponíveis para o ciclo de estudos

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

A maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto.

É referida uma taxa de sucesso que ronda os 100% nas unidades curriculares das áreas fundamentais de enfermagem. As situações residuais de insucesso surgem pela não entrega do Relatório Final no prazo previsto em regulamento, pelo que nestes casos o estudante, caso queira concluir o curso tem de fazer inscrição numa nova edição do ciclo de estudos.

Sendo um curso frequentado por profissionais de enfermagem, a taxa de desemprego é praticamente inexistente.

5.3.2. Pontos fortes

Não aplicável

5.3.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Todos os docentes pertencem a unidades de investigação com classificação FCT de bom ou muito bom.

Na sua maioria apresentam publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto.

Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica relacionadas com o ciclo de estudos existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa.

A equipa docente tem desenvolvido atividades de cariz científico, em diferentes formatos, de âmbito relevante na área do ciclo de estudos. Integra projetos e parcerias nacionais e internacionais de relevo alguns financiados, de que são exemplo: SEiGungo - Gungo's Health Education and Maternal and Child quality of life (2021 - 2024 - FCT/AKDN); Portugal Polytechnics International Network (PPIN); Gravidez Ativa - Promoção da Atividade Física, Exercício e Desporto na Gravidez e Pós - parto.

De salientar também, a partilha e transferência do conhecimento através da realização de conferências, seminários, workshops, bem como a existência da revista Millenium, Journal of Education, Technologies and Health, indexada a algumas bases de dados.

6.6.2. Pontos fortes

Docentes com publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, em revistas nacionais e internacionais indexadas, com fator de impacto.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Os dados manifestam ausência de estudantes em programas de mobilidade. Evidenciam, porém, a participação em 32,2% de

docentes estrangeiros e de mobilidade docente de cerca de 50%.

Não existem estudantes estrangeiros no curso.

São referidas participações em redes internacionais, sendo exemplo a criação de um Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações, mas que na descrição não permitem analisar a relevância para o ciclo de estudos.

7.4.2. Pontos fortes

Não aplicável

7.4.3. Recomendações de melhoria

- Promover a existência de estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos
- Promover a mobilidade nos estudantes matriculados

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas

medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

Existe um Manual de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu, datado de 14.02.2020, que descreve o Sistema Interno de Garantia da Qualidade enquanto documento de referência, quer na sua implementação quer na sua manutenção e melhoria, coordenado pelo Gestor da Qualidade. Refere ainda na sua versão 21 (V21) ter sido elaborada por recomendação da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior no âmbito da certificação do sistema interno de garantia da qualidade do Politécnico de Viseu (anexo III/registo de revisões). Verifica - se que segue os referenciais da A3ES e abrange a totalidade das atividades da Instituição.

Na sua análise, verifica-se uma monitorização contínua e revisão periódica dos cursos. A análise dos resultados do processo ensino aprendizagem é efetuada pela análise dos relatórios das unidades curriculares e do respetivo curso.

8.7.2. Pontos fortes

- Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.

8.7.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A análise dos documentos enviados à CAE, no relatório de auto-avaliação (RAA) e em resposta aos pedidos de informação da CAE, permitiu confirmar a evolução desde a avaliação anterior, designadamente:

- Ao nível da estrutura curricular - 1. retirada a unidade curricular de Comunicação Pessoal e Interpessoal; incluídas 25 horas de práticas laboratoriais na unidade curricular de Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia I e 25 horas de práticas laboratoriais na unidade curricular de Enfermagem de Saúde Materna Obstetrícia e Ginecologia II; ajuste na componente teórica comum e na componente teórica específica, de acordo com o aviso nº 3916/2021 e aviso nº 3917/2021, da Ordem dos Enfermeiros;

2. Clarificada a titularidade das UC da componente teórica específica e estágio têm o título profissional de Enfermeiro Especialista na área do curso, conforme fichas das unidades curriculares que foram anexadas;

3. Clarificado que nas fichas das unidades curriculares de Estágio em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica com Relatório Final, no campo da “Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem” os contextos para a realização dos estágios são

preferencialmente os que possuem idoneidade formativa certificada pela Ordem dos Enfermeiros. Caso o estudante não consiga garantir as experiências mínimas prevê - se o prolongamento do estágio no sentido de as garantir.

4. Foram incluídas 200 horas de orientação tutorial para a elaboração do relatório de práticas profissionais.

5. Clarificado de que todos os docentes colaboradores, bem como todos os supervisores clínicos dos contextos da prática têm o título profissional de enfermeiro especialista em Saúde Materna e Obstétrica, e preferencialmente com competência acrescida em Supervisão Clínica.

6. Clarificado que para posterior atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, o estudante tem que obrigatoriamente ter dois anos de experiência profissional prévia à inscrição e optar pela realização da opção 3 - Estágio em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica com Relatório Final.

- Ao nível do desenvolvimento da componente clínica: formação na área de supervisão educacional e clínica em enfermagem especialmente dirigida aos tutores envolvidos (mestres em saúde materna e obstétrica); atualização de protocolos com as instituições de saúde regionais e nacionais para a realização dos estágios e a possibilidade de realização de projetos de investigação conjunta na área das Ciências da Saúde, em particular na área ESMO;

- Ao nível de recursos de apoio: aumento acervo na biblioteca, o acesso a várias bases de dados de interesse para a área o ciclo de estudos, bem como a criação do serviço VPN. Foi também atualizada a plataforma de e - Learning (Moodle) e a Secretaria Virtual.

- Ao nível das instalações e equipamentos: três laboratórios de práticas simuladas com som e imagem, um laboratório de comunicação e um apartamento adaptado para autocuidado, que inclui também a visita domiciliária no pós -parto. Ao nível dos equipamentos, de referenciar a aquisição do modelo Noelle Maternal and Neonatal Birthing Simuladores Gaumard Scientific, simulador de cateterização feminino e ressuscitador cardio pulmonar pediátrico.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

- Promover estratégias de divulgação de instituições parceiras estrangeiras e apoios financeiros a fim de motivar os estudantes à mobilidade internacional;

- Sensibilizar os enfermeiros tutores para partilharem as suas experiências/investigação desenvolvida em conjunto com os professores do ciclo de estudos;

- Efetivar a publicação de artigos científicos em co-autoria com os estudantes em revistas indexadas na área do ciclo de estudos;

- Realizar parcerias institucionais para o desenvolvimento de projetos de investigação conjunta, na área da saúde materna e obstétrica;

- Alterar a designação do Ciclo de Estudos para Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A estrutura curricular e o plano de estudos foram alterados, cuja informação consta no Relatório de Auto-avaliação, mais concretamente nas várias alíneas do ponto 3, para além da medidas de melhoria do ciclo de estudos desde a avaliação anterior (ponto 2 do RAA), que obtiveram um parecer desfavorável (SAI-OE/2023/2372) da Ordem dos Enfermeiros (OE), tendo esta entidade considerado que:

1. A designação do ciclo de estudos não se encontrava de acordo com a definição emanada pela Ordem dos Enfermeiros;

2. Na coordenação das unidades curriculares da componente teórica específica, vários docentes não detinham o título profissional de enfermeiro especialista na área do ciclo de estudos;

3. Componente teórica comum excedia o número mínimo de ECTS (12 ECTS) em detrimento da

componente teórica específica, não havendo evidência da inclusão de todos os conteúdos obrigatórios, conforme aviso nº 3917/2021;

4. Componente teórica específica não cumpria o número mínimo de ECTS (48 ECTS) e não incluía todos os conteúdos, de acordo com o Aviso nº3916/2021;

5. Componente Clínica não previa o mínimo de 200 horas para a elaboração e discussão do relatório de práticas profissionais, bem como

Após análise do Plano de Estudos são consideradas pertinentes as referidas alterações.

A nova proposta de reestruturação curricular teve o parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (SAI-OE/2023/5323).

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

11.2. Observações

Foram efetuados quatro pedidos de informação adicional:

1 - Envio da Ficha da Unidade Curricular - Seminário em Promoção da Saúde da Mulher (1º ano) e das Fichas das Unidades Curriculares do 2º ano;

2 - Envio da lista dos processos de creditação de Competências Académicas, Experiência Profissional e outra Formação no âmbito do ciclo de estudos, nos últimos 3 anos, na forma de um quadro com a seguinte informação: Nome do estudante / Formação anterior / Créditos obtidos no processo / Data do processo;

3 - Envio das fichas de todas as unidades curriculares, uma vez que no âmbito do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 369/2007, de 5 de novembro, a Ordem dos Enfermeiros é ouvida relativamente à alteração da Estrutura Curricular e do Plano de Estudos proposto no Guião de Autoavaliação e solicitou essa informação. No parecer SAI-OE-2023-5323 relativa a este processo, a Ordem dos Enfermeiros indica que não pode emitir um parecer favorável com a informação enviada. Assim, foi sugerido o envio da informação adicional de modo a obter um parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros;

4 - Envio da síntese das alterações realizadas ao ciclo de estudos em análise;

Todos os pedidos foram respondidos pela IES, de forma adequada e esclarecedora.

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Da análise do Relatório de Auto-avaliação do ciclo de estudos, a CAE releva os seguintes aspetos:

1. As condições específicas de ingresso são adequadas e cumprem os requisitos legais;

2. A estrutura curricular é relevante para a área do ciclo de estudos e coerente com o nível de ciclo de estudos exigido. As unidades curriculares apresentam, no geral, objetivos bem definidos.

3. A maioria das recomendações referida na anterior avaliação foi colmatada. Porém, a integração dos estudantes na investigação científica ao nível previsto nos descritores de Dublin para este ciclo de estudos necessita de desenvolvimento;

4. A coordenadora indicada tem o perfil adequado, cumprindo igualmente o requisito emanado pela

Ordem dos Enfermeiros, que apresenta como requisito para a coordenação de Curso, ser Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica;

5. O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado e a sua carga horária parece ajustada;

6. A análise ao pessoal não docente não foi possível de fazer, na sua plenitude, pois é partilhado pelos diferentes cursos, não estando especificamente no apoio ao curso em apreciação. É referido que o pessoal não-docente está em tempo integral em funções públicas, por tempo indeterminado. A qualificação do pessoal não docente tem possibilidade de ser melhorada, pois a maioria tem nível de ensino secundário, o que pode comprometer o desenvolvimento das IES. Apesar de ser referido que o pessoal não-docente possui formação específica em algumas áreas, a melhor qualificação do pessoal não-docente poderia trazer vantagem;

7. A procura pelo ciclo de estudos tem aumentado nos últimos 3 anos, embora não preencha na íntegra o número de vagas disponíveis com 50%, 70%,90%, respetivamente. O número de inscritos difere do número de colocados, com exceção da última edição onde se verifica 100% dos estudantes colocados e inscritos.

8. A maioria dos estudantes termina o curso no tempo previsto;

9. Todos os docentes integram unidades de investigação, classificadas pela FCT, como Bom e Muito Bom. O corpo docente apresenta, na sua maioria, publicações científicas com relevância para a área de enfermagem de saúde materna e obstétrica e em revistas nacionais e internacionais indexadas, com impacto. Em relação às publicações relevantes, de natureza pedagógica, existe alguma evidência de publicações, mas não por toda a equipa. A equipa docente tem integrado projetos e parcerias nacionais e internacionais, por vezes financiados, alguns de âmbito relevante na área do curso em análise.

10. A reestruturação curricular proposta visou dar resposta ao programa formativa da Ordem dos Enfermeiros.

11. Existência de um Sistema Interno de Garantia da Qualidade certificado pela A3ES.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>